RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais pedagógicos para os projetos Castelo Sensorial e Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade, visando o desenvolvimento integral das crianças, incluindo aspectos cognitivos, motores, emocionais e sociais, e promovendo a valorização da diversidade e a inclusão escolar.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA.
Inscrição no CNPJ: 56.170.867/0001-40
Endereço: Rua Cristiano Ramos de Oliveira, 1666 - B. Desvio Rizzo Caxias do Sul, RS - CEP 95110-117
Contato: (54) 3196-1104
Ramo de Atividade: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-01 - Produção teatral

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA.**, inscrita no CNPJ 56.170.867/0001-40, localizada na Rua Cristiano Ramos de Oliveira, 1666 - B. Desvio Rizzo, Caxias do Sul, RS, CEP 95110-117, justifica-se pelos seguintes motivos:

3.1. A empresa apresenta **capacidade técnica comprovada** para fornecer os materiais pedagógicos necessários para os projetos **Castelo Sensorial** e **Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade**, atendendo às especificações detalhadas neste processo.

3.2. É uma empresa **idônea**, com **reputação confiável no mercado** e experiência consolidada na prestação de serviços similares, inclusive já tendo fornecido materiais a outras prefeituras, com resultados satisfatórios.

3.3. A **Administração Pública conhece a empresa** e confia na sua capacidade de fornecer os produtos conforme as exigências do município, garantindo **segurança e qualidade na execução do contrato**.

3.4. A empresa possui **capacidade técnica adequada** e experiência específica para realizar a entrega integral dos materiais, o que justifica a contratação por **inexigibilidade de licitação**, conforme o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, dada a **singularidade do objeto e notória especialização do fornecedor**.

3.5. Além disso, os valores apresentados estão **dentro dos parâmetros de preços de mercado**, assegurando que a contratação seja **econômica, eficiente e transparente**, respeitando o princípio da economicidade.

Urubici,30 de outubro de 2025.

RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900

Assinado de forma digital por RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900
Dados: 2025.10.30 15:45:17 -03'00'

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Urubici